

DECRETO N° 16.608

DE 23 DE ABRIL DE 1998

Tomba o bem que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 12/001.2 21/97, e

CONSIDERANDO que o edifício denominado "Palácio Rosa", situado no Largo do Machado, constitui-se em notável exemplo da arquitetura "art-déco" carioca;

CONSIDERANDO sua importância como marco na paisagem do Bairro do Catete;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1° Fica tombado provisoriamente, nos termos do art. 5° da Lei n° 166, de 27 de maio de 1980, o edifício denominado "Palácio Rosa", situado no Largo do Machado, 19, 21 e 23, no Bairro do Catete, IV AR.

Art. 2° Ficam incluídos no tombamento do referido imóvel a volumetria, as fachadas com os elementos característicos originais, que deverão ser restituídos, assim como aqueles que compõem a portaria.

Parágrafo único. Está excluído do tombamento referido no art. 1° deste Decreto o galpão situado no mesmo lote.

Art. 3° Quaisquer obras ou intervenções a serem realizados no imóvel tombado, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1998 - 434º de Fundação da Cidade

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

D.O. RIO 24.04.1998